



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 65/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 - Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/748
Fonte: 606660 - Destinação: 2.899.7000
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/747
Fonte: 20501 - Destinação: 2.501.7000
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 66000 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 - Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 - Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/678



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Fonte: 606660 – Destinação: 2.899.7000

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/677

Fonte: 20501 – Destinação: 2.501.7000

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de abril de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 025/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para fazer frente às despesas do Instituto Itajaí Sustentável, na Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável e na Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais.

O presente se justifica com intuito de viabilizar recursos, através do remanejamento orçamentário, para atender o chamamento público da Unidade de Acolhimento Provisório de Animais – UAPA e viabilizar recursos para a licitação de limpeza e manutenção em geral, do Instituto Itajaí Sustentável.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotações provenientes do próprio Instituto, que não serão mais utilizadas, em suas totalidades, no exercício em curso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município